

# A "FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO" NO ART. 421 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002

---

## *THE CONCEPT OF "SOCIAL FUNCTION OF PROPERTY" ESTABLISHED UNDER ARTICLE 421 OF THE BRAZILIAN CIVIL CODE*

**JAN PETER SCHMIDT**

Doutor em Direito Civil – Faculdade de Direito da Universidade de Augsburg. Pesquisador chefe para a América Latina do *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht*.  
schmidt@mpi.de

TRADUÇÃO:

**DANIEL DIAS**

Doutor em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, com período de pesquisa na Universidade de Munique e no Instituto Max-Planck, em Hamburgo (2014-2015). Estágio Pós-Doutoral na *Harvard Law School* (2016-2017). Professor da FGV Direito Rio.  
daniel.dias@fgv.br

**FRANCISCO SABADIN MEDINA**

Doutor em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. LL.M. pela Universidade de Munique – LMU. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP.  
fesstmedina@gmail.com

Recebido em: 24.02.2023  
Aprovado em: 17.04.2023

**ÁREA DO DIREITO:** Civil

**RESUMO:** Originalmente publicada em língua alemã pela Mohr Siebeck no ano de 2009, a obra *Zivilrechtskodifikation in Brasilien*. Strukturfragen und Regelungsprobleme in historisch-vergleichender perspektive (em tradução livre: *A codificação civil no Brasil*. Questões estruturais e problemas de regulação em perspectiva histórico-comparativa) é fruto da investigação de doutorado do Dr. Jan Peter Schmidt. Ela é um raro e

**ABSTRACT:** Originally published in German by Mohr Siebeck in the year of 2009, *Zivilrechtskodifikation in Brasilien*. Strukturfragen und Regelungsprobleme in historisch-vergleichender perspektive (roughly translated as: *Civil codification in Brazil*. Structural issues and regulation problems in a historical-comparative perspective) is the result of the doctoral research carried out by Professor Jan Peter Schmidt. The research

---

SCHMIDT, Jan Peter. Tradução: DIAS, Daniel; MEDINA, Francisco Sabadin.

A "função social do contrato" no art. 421 do Código Civil de 2002.

*Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 35. ano 10. p. 325-358. São Paulo: Ed. RT, abr./jun. 2023.

completo estudo sobre o Código Civil de 2002 e a formação histórica do direito brasileiro. O presente texto é uma tradução do trecho sobre a "função social do contrato", prevista no art. 421 do Código Civil de 2002.

**PALAVRAS-CHAVE:** Função social do contrato – Direito das obrigações – Direito dos contratos – Código Civil brasileiro – Princípio contratual.

has brought a rare and complete study of the 2002 Brazilian Civil Code and the historical grounds of Brazilian legal development. This text is a Portuguese translation of the part regarding the concept of "social function of the contract", as established in article 421 of the Brazilian Civil Code of 2002.

**KEYWORDS:** Social function of property – Law of obligations – Contract law – Brazilian Civil Code – Contract principle.

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. A origem do art. 421 do CC/2002. a) Observações gerais. b) A importância de Jhering, Duguit e Cimbali para o art. 421 do CC/2002. c) A teoria de Emilio Betti da "função econômico-social do negócio jurídico". d) Resultado parcial. 2. A função da liberdade contratual nos termos do art. 421 do CC/2002. a) A crítica da doutrina ao art. 421 do CC/2002. b) Comparação com as teorias sobre a função do contrato no nacional-socialismo. c) A função do contrato segundo a concepção da doutrina brasileira e da jurisprudência. d) Posicionamento: a função do contrato. 3. "Função social do contrato" e "função social da propriedade". a) O argumento difundido na literatura brasileira. b) Posicionamento. 4. A relevância do art. 421 do CC/2002 para a aplicação do direito. a) Considerações gerais: um novo modelo de contrato?. b) Consequências jurídicas concretas. c) Posicionamento. Considerações finais.

## INTRODUÇÃO

De<sup>1</sup> todas as regulações do CC/2002, o dispositivo que provavelmente causou a maior agitação e recebeu maior atenção<sup>2</sup> foi o artigo 421. Ele está localizado no início do Título V ("Dos Contratos em Geral") no livro sobre Direito das Obrigações: "A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato."

As opiniões sobre o art. 421 do CC/2002 divergem fortemente: o próprio Miguel Reale descreveu a norma como um dos "pontos altos" do CC/2002<sup>3</sup>. Outros falaram de uma "passagem virtuosa"<sup>4</sup>, por meio da qual o conceito de contrato estaria se "revo-

1. Traduzido do original: SCHMIDT, Jan Peter. *Zivilrechtstkodifikation in Brasilien: Strukturfragen und Regelungsprobleme in historisch-vergleichender Perspektive*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2009. p. 471-498. O texto traduzido foi revisado pelo autor. Decisões e publicações posteriores foram incluídas só pontualmente.
2. VILLELA, João Baptista. Apontamentos sobre a cláusula "... ou devia saber". In: *Revista Trimestral de Direito Civil (RTDC)*, a. 8, v. 32, p. 176, 2007.
3. REALE, Miguel. *História do novo Código Civil*. São Paulo: Ed. RT, 2005. p. 266.
4. NALIN, Paulo. A função social do contrato no futuro Código Civil brasileiro. In: *Revista de Direito Privado*, a. 3, v. 12 (2002), p. 56, 2002.

SCHMIDT, Jan Peter. Tradução: DIAS, Daniel; MEDINA, Francisco Sabadin.

A "função social do contrato" no art. 421 do Código Civil de 2002.

*Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 35. ano 10. p. 325-358. São Paulo: Ed. RT, abr/jun. 2023.